



LEI N.º 365/2008

DE: 02 de setembro de 2008.

**Institui o Plano Municipal de Educação do Município de
Ponte Branca**

JURANI MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 01 de setembro de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - O município, através da Secretaria Municipal de Educação, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão Especial da Câmara, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei, cabendo SME – Secretaria Municipal de Educação encaminhar as discussões para tanto, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§ 3º - À Câmara de Vereadores caberá aprovar as medidas legais decorrentes da avaliação de que dispõe o parágrafo anterior, após realização de audiência pública convocada para este fim.

Art. 3º - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação elaborará, anualmente, a síntese da situação educacional do Município, no que



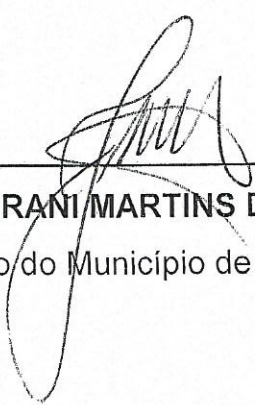
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 03.503.638/0001-33

tange ao cumprimento dos objetivos e metas do referido PME, formulando as propostas de adaptação ou de correção de rumos identificados como necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca, 02 de setembro de 2008.



JURANI MARTINS DA SILVA

Prefeito do Município de Ponte Branca

ADÉLIA SOARES FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2008.